ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LEI Nº 315/2012 de 28 de Novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Secretaria de Administração
PUBLICADO em 28/11/2012
Aelton Fonseca Silva
Sec Adm Port 26/2012

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Suplementares para Exercício de 2012.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte lei..

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementares, conforme artigo 43,§ 1º da Lei Federal 4.320/64, até o limite de 18% (Dezoito por Cento) sobre o total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício de 2012, somando-se aos já anteriormente previstos na Lei Orçamentária Anual do respectivo exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, publique-se.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 28 de Novembro de 2012.

GENIVAL DINIZ GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 462/12
Data 28/12/12 Horas 10:00
Protocolista